

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL - GDG

## COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO COPPTA/SETORIAL/CEPLAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2021

O DIRETOR GERAL DO CEPLAN/UDESC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 113 DO ESTATUTO DA UDESC E ARTIGOS 235 E 236 DO REGIMENTO GERAL DA UDESC,

## **RESOLVE:**

**CONVOCAR** os membros do Corpo Técnico Universitário do Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, para eleição de seus representantes para a Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – COPPTA/Setorial, para o mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

## 1 - DAS VAGAS:

O presente Edital destina-se a suprir as vagas na COPPTA Setorial do CEPLAN, sendo assim discriminadas:

03 (Três) Conselheiros eleitos por seus pares.

03 (Três) Conselheiros indicados pelo Diretor Geral do CEPLAN.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos poderão se inscrever entre os dias **1º de Março até 20 de Março de 2021,** podendo inscrever-se os técnicos universitários efetivos, independente de conclusão do Estágio Probatório até a data da eleição, com exceção para os atuais detentores de mandato junto à COPPTA, que não podem ser reconduzidos.

A inscrição dar-se-á exclusivamente por meio de **Documento Digital na Plataforma SGP-e**, que deverá conter a **Ficha de Inscrição** (Anexo I), como peça assinada pelo candidato.

O documento digital deverá ser aberto sob **Assunto e Classe 292**, e o detalhamento deverá ser **"Inscrição de candidato para a COPPTA Setorial do CEPLAN"**, contendo o nome



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL - GDG

do candidato, com o Código de Município 8311 e encaminhamento para a Direção Geral do CEPLAN (sem nome de usuário).

3 - DAS ELEIÇÕES:

A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting", de acordo com a Resolução 057/2020 CONSUNI, de 01/09/2020.

A votação deverá ocorrer no dia 25 de Março de 2021, das 9:00h às 18:00h.

Cada eleitor receberá por e-mail do Sistema Helios Voting, seu acesso à urna de votação online, com todas as orientações para realizar a votação.

4 - DA APURAÇÃO:

A **apuração dos Votos** será realizada logo após o encerramento das votações, a partir das **18 horas** do dia **25 de Março de 2021**, via Relatório do "Sistema de Votação Online Helios Voting."

Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos válidos.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

É vedada após a homologação da candidatura, a substituição de qualquer candidato. Os casos omissos serão resolvidos pela COPPTA Central, cabendo Recurso à Direção Geral do CEPLAN.

São Bento do Sul, 25 de Fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Alexandre Borges Fagundes Diretor Geral - CEPLAN